

Santa Adélia, 27 de março de 2017.

Ã

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Sirvo-me da presente para requisitar a Contratação da empresa "**PG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**", para realização de Show, com o cantor "**PG**" na "**MARCHA PARA JESUS**" no dia 17 de junho de 2017.

A contratação do referido artista se justifica, em face de que a comemoração dessa festa é uma atividade de relevante interesse público e cultural. Demais de tudo é inegável a consagração pública da dupla em tela, uma vez que, são artistas de notoriedade inequívoca.

Desta arte solicito a esse departamento as tomadas das medidas necessárias para realização da referida contratação.

Atenciosamente

**GUILHERME COLOMBO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Da  
Comissão Permanente de Licitações

Ao  
Departamento Jurídico

Favor emitir parecer sobre a  
possibilidade da contratação o cantor "PG".

Santa Adélia, 27 de março de 2017.

**REGINALDO ROBERTO ARANHA**

Presidente da Comissão de Licitações

Do

Departamento Jurídico

Para:

Gabinete

Cuida-se de hipótese de Inexigibilidade prevista no Inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Assim sendo impende que sejam tomadas as providencias esculpidas no Artigo 26, Caput, seu parágrafo único e inciso II e IV do mesmo preceptivo.

Impõe-se, pois, a comunicação a autoridade superior no prazo de três dias da contratação direta para sua retificação e publicação na exposta na requisição da contratação pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal se extrai estarem presentes ambos os requisitos autorizadores do Inciso III do Artigo 25 da Lei de Licitações, pois trata-se de artista consagrado tanto pela crítica especializada quanto pela opinião pública, franqueando o manejo da hipótese legal da inexigência.

Outrossim, face mister não se  
olvidar que caso o valor do contrato esteja compreendido nos  
limites atribuídos a Concorrência e a Tomada de Preços, dever-se-á  
lavrar o respectivo contrato, caso contrário poderá a  
administração substituí-lo por nota de empenho de despesa.

Santa Adélia, 27 de março de 2017

**Luiz Sérgio Donato Júnior**

Assessoria Jurídica

Do:  
Gabinete

Para:  
Licitações

Acolho integralmente o parecer  
exarado pela DD Assessoria Jurídica.

Tomem-se as providências cabíveis  
atendendo ao ditame nele delineado.

Santa Adélia, 27 de março de 2017.

**GUILHERME COLOMBO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 040/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2017

Nesta data ratifico a declaração efetuada em 27 de março de 2017, declarando inexigível a licitação para a contratação da empresa "**PG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**", para realização de Show, com o cantor "**PG**" na "**MARCHA PARA JESUS**" no dia 17 de junho de 2017, com fundamento Inciso III do Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, para fins de cumprimento ao artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos.

Publique-se.

Santa Adélia, 28 de março de 2017.

GUILHERME COLOMBO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA**

**RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n° 004/2017

Processo n° 040/2017

Em 28 de março de 2017, RATIFICA a declaração, declarando inexigível a licitação para a contratação da empresa "**PG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**", para realização de Show, com o cantor "**PG**" na "**MARCHA PARA JESUS**" no dia 17 de junho de 2017, com fundamento Inciso III do Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, para fins de cumprimento ao artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos.

## JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

INEXIGIBILIDADE 004/2017

A empresa "**PG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**", para realização de Show, com o cantor "**PG**" na "MARCHA PARA JESUS" no dia 17 de junho de 2017, no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Apresentou notas com os seguintes valores:

<b>Razão Social</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
Município de Caçapava	Contratação do Cantor Gospel PG	R\$ 25.000,00
Município de Cafelândia	Contratação do Cantor Gospel PG	R\$ 25.000,00
Prefeitura de Artur Nogueira	Contratação do Cantor Gospel PG	R\$ 27.000,00

Conforme observa-se, pelas notas apresentadas, o valor da proposta encontra-se abaixo dos demais shows já realizadas, razão pela qual, o valor apresentado deve ser aceito.

Diante do exposto, emito parecer favorável sobre o valor a ser pago pelo show.

Santa Adélia, 29 de março de 2017.

REGINALDO ROBERTO ARANHA  
Presidente Comissão de Licitações



INEXIGIBILIDADE 004/2017

Processo 040/2017

Analisando a documentação enviada pela empresa "**PG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**", para realização de Show, com o cantor "**PG**" na "MARCHA PARA JESUS" no dia 17 de junho de 2017, verifico que a documentação encontra-se regular, estando, portanto, apta a sua contratação.

Santa Adélia, 29 de março de 2017.

REGINALDO ROBERTO ARANHA

Presidente Comissão de Licitações